



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

Proposta alternativa à Proposta n.º 881/2022

Proposta n.º 881-A/2024

Gestão Pública das cantinas escolares de Lisboa

Considerando que:

- As cantinas escolares são um factor importante na alimentação das crianças e dos jovens em idade escolar, pois os hábitos alimentares e a qualidade dos alimentos têm uma estreita relação com a sua saúde, o crescimento e desenvolvimento físico e intelectual.

- O “Plano Municipal de Alimentação Escolar Saudável 2019-2021”, aprovado através da proposta n.º 655/2019, tinha como objectivo a promoção de uma alimentação saudável baseada na dieta mediterrânica a todas as crianças de 1º ciclo e jardim-de-infância do ensino público da cidade de Lisboa, proporcionando refeições adequadas e de qualidade, bem como dotando a comunidade escolar de capacidades e atitudes com vista à prática de estilos de vida saudáveis.

- A opção política, levada a cabo ao longo de anos, pela concessão das cantinas das escolas, de vários níveis de ensino, a empresas privadas ocasionou, como é do conhecimento público, uma degradação da qualidade e da quantidade das refeições servidas nas escolas públicas.

- Os Vereadores do PCP têm-se dado conta, através de visitas realizadas a várias Escolas do Ensino Básico, de um conjunto de problemas existentes nas refeições fornecidas, no que respeita à qualidade e quantidade das mesmas.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

- O Município tem optado pela contratação de serviços de fornecimento de refeições nas modalidades de confecção no local e transportadas para escolas básicas integradas, escolas básicas do 2.º Ciclo e do 3.º Ciclo e escolas secundárias da rede pública da Cidade de Lisboa, cuja vigência, do atual contrato, termina em 31 de julho de 2025, sem possibilidade de renovação.

- A CML deve assumir a gestão das cantinas escolares, referentes a jardins-de-infância e escolas da rede pública da cidade de Lisboa, que não estejam ao abrigo de nenhum contrato de delegações de competências com as juntas de freguesia.

- A CML reconhece a escola como o espaço próprio para uma alimentação saudável e garante a gestão pública do serviço de refeições nas cantinas escolares, em alternativa ao estabelecimento de novos contratos com empresas, assegurando um quadro de pessoal estável, com trabalhadores municipais, em todas as cantinas escolares sob responsabilidade do município, através da confecção local de refeições com qualidade e valor nutricional. Deste modo promovendo a saúde em meio escolar e contribuindo para um crescimento saudável das crianças e dos jovens.

Compete à Câmara Municipal de Lisboa, em matéria de ação social escolar, a gestão do fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 35.º do decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro e da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Assim, os vereadores do PCP têm a honra de propor, ao abrigo da alínea i), m) e n) do n.º 2 do art.º 23º conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

33.º, todos da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

1. Assumir, no ano letivo 2025/2026, a gestão das cantinas escolares, o fornecimento de refeições nas modalidades de confeção no local e transportadas para escolas básicas integradas, escolas básicas do 2.º Ciclo e do 3.º Ciclo e escolas secundárias da rede pública da Cidade de Lisboa;
2. Diligenciar a abertura dos procedimentos necessários e adequados para a contratação de trabalhadores para assegurarem o funcionamento das cantinas das escolas básicas integradas, escolas básicas do 2.º Ciclo e do 3.º Ciclo e escolas secundárias da rede pública da Cidade de Lisboa, bem como para assegurar o fornecimento dos bens alimentícios necessários;
3. Dar início ao processo de avaliação e revisão do “Plano Municipal de Alimentação Escolar Saudável 2019-2021”, com vista, à elaboração de novo plano, considerando a assunção por parte da CML, da gestão das cantinas das escolas básicas integradas, escolas básicas do 2.º Ciclo e do 3.º Ciclo e escolas secundárias da rede pública da Cidade de Lisboa.

Lisboa, 26 de dezembro de 2024

Os Vereadores do PCP

Ana Jara

Josué Caldeira